



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE COMPRA Nº 06/2026/IMAS

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO

1.1. Responsável pela autorização da abertura do processo: Marcos Willian dos Santos
Fórneas

1.1.1. Cargo/Função: Presidente do IMAS.

1.2. Responsável pela escolha da modalidade da licitação: Cristiane Aparecida Arruda

1.2.1. Cargo/Função: Agente de contratação.

1.2.2. E-mail: licitação@imasviciosa.mg.gov.br

1.2.3. Especialidade contratada: 020 – Material de segurança; 012- Material de uso dentário;
013- material de uso hospitalar

1.2.4. Valor já contratado: R\$ 00,00

1.2.5. Modalidade da licitação: Dispensa de Licitação

1.2.6. Justificativa: Valor previsto menor que o limite legal para dispensa.

1.3. Setor Solicitante: Centro Odontológico do IMAS

1.3.1. Responsável pela solicitação: Sophia Floresta Leal

1.3.2. Cargo/Função: Responsável técnica do Centro Odontológico

1.3.3. E-mail do solicitante: sophiafloresta@gmail.com

1.3.4. Matrícula do solicitante: 181

1.4. Responsável pela informação quanto à dotação orçamentária: Mirian Célia de Sousa

1.4.1. Cargo/Função: Chefe da divisão de contabilidade

1.4.2. Responsável pela Gestão dos contratos: Marcelina Aparecida Pedro Simião

1.4.3. Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais

1.4.4. Matrícula: 11

1.5. Responsável pela fiscalização da entrega: Patrícia Vieira Ferreira, Sophia Floresta Leal

1.5.1. Cargo/Função: Auxiliar de consultório dentário, Dentista

1.5.2. Matrícula: 08, 181

1.6. As propostas deverão ser enviadas até o dia 09/02/2026 através do endereço de email:

licitacao@imasviciosa.mg.gov.br

2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA



2.1. O presente processo trata da compra de equipamentos de proteção individual para o Centro Odontológico do Instituto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓD. DO SISTEMA	CÓD REDUZIDO	QUANT	UNID DE COMPRA	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA padrão de referência	Valor médio unitário
1	012.000.048	1374	50	CARTUCHO	LUVA ODONTOLÓGICA EP	Látex, tamanho Extra P	MEDIX	R\$ 26,41
2	012.000.049	1373	20	CARTUCHO	LUVA ODONTOLÓGICA M	Látex, tamanho M	MEDIX	R\$ 26,41
3	020.000.011	1116	20	CARTUCHO	MÁSCARA DESCARTÁVEL	Mascara descartável cirúrgica com elástico	MEDIX	R\$ 13,58
4	012.000.247	2089	10	PAACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL	touca descartável com elástico		R\$ 8,87
5	013.000.020	2121	80	UNIDADE	MÁSCARA N95	Máscara PFF2, equivalente a N95, com clipe nasal e elástico para prender na cabeça		R\$6,01
6	012.000.252	2099	200	UNIDADE	JALECO DESCARTÁVEL	Jaleco descartável, manga longa, TNT 40g		R\$ 3,09
7	020.000.012	1117	20	CARTUCHO	LUVA DE VINIL	tamanho M sem pó		R\$19,28
8	020.000.012	1117	60	CARTUCHO	LUVA DE VINIL	tamanho G sem pó		R\$19,28

2.2. Esta compra se dá pela necessidade de materiais para a proteção individual dos servidores do Centro Odontológico do Instituto para a execução das atividades. O material solicitado está de acordo com as normas de segurança vigentes.

3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. O material a ser adquirido deverá ser entregue em uma única vez, de forma que o pagamento será realizado mediante a entrega e apresentação de nota fiscal.

3.2. O custo estimado total da contratação, apresentado via média de mercado, é de R\$4.850,20 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

3.3. O prazo de entrega dos produtos exigido será de 10 (dez) dias corridos, com início após recebimento da Ordem de Fornecimento.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. Os equipamentos de proteção individual são utilizados de acordo com as normas de saúde e segurança do trabalho vigentes.
- 4.2. No instituto, há empresa de recolhimento de materiais infectocontagiosos produzidos pelo instituto. Os equipamentos de proteção individual são descartados em lixo próprio para esse tipo de descarte.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para participação do processo licitatório e posterior contratação do serviço, serão exigidas as seguintes documentações de habilitação:
 - 5.1.1. Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade econômica compatível com o objeto de contratação;
 - 5.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 5.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais;
 - 5.1.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
 - 5.1.6. Certidão Negativa Correccional CEIS e CNEP

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Por se tratar de entrega única, não há contrato no processo.

7. DO RECEBIMENTO

- 7.1. Os materiais deverão ser entregues no centro odontológico do instituto, juntamente com a nota fiscal. No momento do recebimento, o funcionário do local deverá conferir as quantidades e a integridade do material entregue com a ordem de serviço e nota.
- 7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução
- 7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação.
- 8.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.
- 8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.6.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para testados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.
- 9.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.
- 9.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.
- 9.5.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 3(três) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.



- 9.6.** O pagamento será efetuado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 9.7.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.
- 9.8.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou via pagamento de boleto, caso o contratado requeira.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Pesquisa de Saldos Orçamentários.
- 10.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 10.2.1. Material de consumo odontológico – Material de uso dentário**
 - 10.2.2. Unidade:** 04 02 02 Centro Odontológico;
 - 10.2.3. Função:** 04 Administração;
 - 10.2.4. Subfunção:** 122 Administração Geral;
 - 10.2.5. Programa:** 0003 Programa Assistência aos Segurados do IMAS;
 - 10.2.6. Proj/Ativ:** 6.012 Manutenção das Atividades do Centro Odontológico;
 - 10.2.7. Conta:** 3390 30 Material de Consumo
 - 10.2.8. Ficha:** 44
 - 10.2.9. Saldo:** R\$ 50.000,00
- 10.3.** Por se tratar de compra direta, não haverá bloqueio orçamentário.

11. ANEXOS

- 11.1.** Os seguintes documentos encontram-se anexos a esse Termo de Referência:
- 11.1.1. ANEXO I – MODELO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

12. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

MÍRIAN CÉLIA DE SOUSA – **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES QUANTO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

CNPJ: 26.141.515/0001-03

SOPHIA FLORESTA LEAL – RESPOSÁVEL TÉCNICA DO SETOR
RESPONÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

MARCOS WILLIAN DOS SANTOS FÓRNEAS – PRESIDENTE DO IMAS
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO

Viçosa-MG, 04 de fevereiro de 2026.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES

CNPJ: 26.141.515/0001-03

ESPECIALIDADE 020,012 E 013 - MATERIAIS DE SEGURANÇA DE USO HOSPITALAR E DENTÁRIO										
ITEM	CÓD. DO SISTEMA	CÓD REDUZIDO	QUANT	UNID DE COMPRA	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA padrão de referência	MARCA COTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	012.000.048	1374	50	CARTUCHO	LUVA ODONTOLÓGICA EP	Látex, tamanho Extra P	MEDIX			
2	012.000.049	1373	20	CARTUCHO	LUVA ODONTOLÓGICA M	Látex, tamanho M	MEDIX			
3	020.000.011	1116	20	CARTUCHO	MÁSCARA DESCARTÁVEL	Mascara descartável cirurgica com elástico	MEDIX			
4	012.000.247	2089	10	PAACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL	touca descartável com elástico				
5	013.000.020	2121	80	UNIDADE	MÁSCARA N95	Máscara PFF2, equivalente a N95, com clipe nasal e elástico para prender na cabeça				
6	012.000.252	2099	200	UNIDADE	JALECO DESCARTÁVEL	Jaleco descartável, manga longa, TNT 40g				
7	020.000.012	1117	20	CARTUCHO	LUVA DE VINIL	tamanho M sem pó				
8	020.000.012	1117	60	CARTUCHO	LUVA DE VINIL	tamanho G sem pó				
									TOTA	

Empresa:

CNPJ:

Data:

Prazo da entrega:

Carimbo da empresa e assinatura do responsável pela cotação:

Contato:

Validade da proposta: 60 dias